



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
DE INÁCIO MARTINS
CNPJ – 06.074.903/0001-01
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por EDNA NOGUEIRA, na qualidade de Controlador Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: <https://www.inaciomartins.pr.gov.br/fundo-de-previdencia/controle-interno/relatorio-de-controle-interno>.

Inácio Martins, 30 de março de 2026.


Sandra Aparecida Daniel

Diretor Presidente do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins

Sandra Aparecida Daniel
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 6871



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)

Exercício de 2025

1. Normatização:

O Sistema de Controle Interno foi Instituído através da Lei nº 462/2009, de 02 de setembro de 2009, publicada em 04 de setembro de 2009.

A portaria 003/2025 de 02 de janeiro de 2025 designou a servidora **EDNA NOGUEIRA**, para o cargo de controle interno e está vigente até a data da apresentação desta Prestação de Contas.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: EDNA NOGUEIRA	CPF: 069.505.459-75
Período de responsabilidade: de 02/01/2025 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo VII	
Formação (*): Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins não possui demais servidores lotados no sistema de Controle Interno no período das contas de 2025.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2025	INST. PREVIDENCIA	VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE	Acompanhamento	100%	Regular



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
DE INÁCIO MARTINS
CNPJ – 06.074.903/0001-01
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000

			APOSENTADORIAS CONCEDIDOS.			
02	2025	INST. PREVIDENCIA	VERIFICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTABEIS E SIMAM.	Acompanhamento	100%	Regular
03	2025	INST. PREVIDENCIA	DEMONSTRATIVOS VERIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA – EMIÇÃO DE CRP.	Acompanhamento	70%	Regular CRP Vigente no Exercício
04	2025	INST. PREVIDENCIA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	Acompanhamento	70%	Regular
05	2025	INST. PREVIDENCIA	CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS.	Acompanhamento	70%	Regular
06	2025	INST. PREVIDENCIA	VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS.	Acompanhamento	80%	Processos de Licitações e compras em conformidade com a Legislação
07	2025	INST. PREVIDENCIA	VERIFICAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS.	Acompanhamento	100%	Despesas realizadas em conformidade com a Legislação
08	2025	INST. PREVIDENCIA	MONITORAMENTO DA RENTABILIDADE OBTIDA NO EXERCÍCIO	Acompanhamento	100%	Rentabilidade monitorada.
09	2025	INST. PREVIDENCIA	PROGOV	Acompanhamento	80%	Acompanhamento quanto ao preenchimento de questionários ao Tribunal de Contas, assegurando a composição dos índices de efetividade das políticas públicas e o cumprimento das exigências da



						Prestação de Contas Anual.
--	--	--	--	--	--	-------------------------------

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

- ✓ Foi recomendado a adesão ao sistema pró gestão, mesmo que para o exercício seja opcional se faz necessário adequação para atender aos critérios da resolução 5272/2025;
- ✓ Foi recomendado verificação aos itens que ainda não estão sendo atendidos nos questionários PROGOV do TCE.

6. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

8. Demais ações desenvolvidas

O Órgão de controle interno acompanhou no ano de 2025 a atuação do Comitê de Investimentos, dos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo possível afirmar que os mesmos são atuantes de forma satisfatória. Também foi elaborado o plano de trabalho contendo as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2026.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 30 de março de 2026.


EDNA NOGUEIRA
Controle Interno

CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 15/06/2024 e colação de grau em 10/07/2024, confere o título de

Tecnóloga a

EDNA NOGUEIRA

Brasileira, natural do Estado Paraná, nascida em 24 de julho de 1990, RG-105357486 - SESP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 12 de julho de 2024.



Isadora

Isadora Ferreira Costa Faria
Representante Legal

Edna

EDNA NOGUEIRA
Tecnóloga

<https://diplomas.somosb4.com.br>
Código de validação: 298.298.05c5bf571787

Curso: Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Reconhecido pela Portaria nº 439, de 19/05/2017, publicada no D.O.U nº 96, seção 1, pág. 17 de 22/05/2017.

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38733648/000140

Recredenciada pela Portaria nº 654 de 22/03/2019 - publicada no D.O.U nº 57, seção 1, pág. 55 de 25/03/2019.

Diploma registrado sob nº 1036954 Livro 521 Processo nº 1037087, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Londrina - PR - 12 de julho de 2024.

Angela Cristina Granado Willamowius
Gerente de Certificação e Diplomas

